



RESOLUÇÃO CEE AMBTO Nº 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o ANEXO - RESOLUÇÃO CEE AMBTO Nº 01/2020 que “Estabelece as Normas das Eleições de Conselheiro da AMBTO junto ao Crea-TO para o Triênio 2021-2023”.

A **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL – CEE** da **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO ESTADO DO TOCANTINS – AMBTO**, no uso das atribuições que lhe confere a RESOLUÇÃO AMBTO Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 e ao discriminado em seu Estatuto;

Considerando a Decisão Plenária Nº 122/2020 de 19 de junho de 2020 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea-TO) que homologou a revisão de registro da AMBTO;

Considerando que a Decisão Plenária Nº 180/2020 de 18 de setembro de 2020 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea-TO) que homologou a composição do Plenário do Crea-TO para ano de 2021 foi reformada pela Deliberação CONP Nº 149/2020 devidamente aprovada pelo Plenário do Confea.

Considerando que essa decisão afeta diretamente a AMBTO em relação à composição do Plenário do Crea-TO para o Triênio 2021/2023, ou seja, ao invés da AMBTO indicar quatro conselheiros titulares com seus respectivos suplentes agora indicará apenas três conselheiros.

Considerando a necessidade da AMBTO de indicar seus representantes junto ao Plenário do Crea-TO sob pena de suspensão em caso de não indicação.

Resolve:

Art. 1º. O Art. 6º do Anexo – RESOLUÇÃO CEE AMBTO Nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º.....

- I. Número de vagas a serem preenchidas – **01 vaga, sendo 01 titular e 01 suplente;**

.....”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

Loane Ariela Silva Cavalcante
Engenheira Ambiental
Presidente da CEE AMBTO